



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.490, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada **“Rua Olmiro Ferreira Gomes”**, a Rua F do Loteamento Reserva da Colina, com 2.465,91m², conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:024827570
45

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.12.09 08:37:55 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.12.08 13:21:38 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:43511EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.490, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada “**Rua Olmiro Ferreira Gomes**”, a Rua F do Loteamento Reserva da Colina, com 2.465,91m², conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:1C25CCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 9.491, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada “**Rua Lourenço da Silva**”, a Rua E do Loteamento Reserva da Colina, com 1.417,69m², conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:74DD0FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS
N.º 017/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de **Tomada de Preços n.º 017/2022**, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de destinados à construção de Equipamentos Multiuso Cultural no Parque Caetano Tedesco, referente ao Contrato de Repasse n.º 903906/2020/MTUR/CAIXA, em conformidade com o Pedido n.º 2022/216, Projeto Básico, Licença de Instalação n.º 013/2021 e demais anexos ao edital, declara **HABILITADAS** as empresas PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ N.º 10.779.248./0001-56 e CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ N.º 01.295.810/0001-85, por cumprirem as exigências do edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:A4F77E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 3924/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2022, à servidora MARIA ENIZE DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 10804, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.125,38 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 63; 27% de anuênios - Lei Complementar Municipal n.º 35 de 2005, art. 86. a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 08/12/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:CB42BA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE NA MODALIDADE DE
TOMADA DE PREÇOS N.º 059/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 059/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma em área do Posto de Saúde Central, sito à Rua Antônio Nunes Benfica, n.15, declara habilitadas as empresas M.D Serviços e Construções Ltda ME, CNPJ n. 12.556.578/0001-08 e Construtora Silva e Dias Eireli, CNPJ n. 01.295.810/0001-85, por estarem em conformidade com o edital licitatório. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES